



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

ERRATA Nº 006 DOS DECRETOS Nº. 057/2014, 058/2014, 133/2014, 134/2014, 144/2014, E 145 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº. 057/2014, 058/2014, 133/2014, 134/2014, 144/2014 E 145/2014 – NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº. Nº. 057/2014 DE 05 DE MARÇO DE 2014, 058/2014 DE 05 DE MARÇO DE 2014, 133/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014, 134/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014, 144 /2014 E 145/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

**ONDE SE LEU:**

“Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

**LEIA-SE:**

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.”


Art. 2º Todos os demais itens dos Decretos nº. 057/2014, 058/2014, 133/2014, 134/2014, 144/2014 E 145, ficam inalterados.

Art. 3º Este Errata dos Decretos entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2015.

  
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO  
Prefeita de Serra Alta/SC, (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata nº 006/2015</u>
DATA: <u>05/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1696</u>
<u>Belamar L. Teodoro</u> Assinatura